
Nota Técnica nº 30/2019

Assunto: Apresenta a situação atual e as contribuições da CT ECLET para a revisão prevista na Cláusula 203 do TTAC, do Programa 13, APOIO AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 A presente Nota Técnica objetiva contribuir para a caracterização do estágio de execução das obrigações previstas nas Cláusulas 101 a 105. Essas cláusulas do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) fazem parte da Subseção III.3 que estabelece o Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de cunho reparatório e compensatório.

1.2 No âmbito do Comitê Interfederativo (CIF), a Deliberação CIF nº 239, de 30 de novembro de 2018, aprovou com ressalvas o PG 13, Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, a ser executado pela Fundação Renova (FR) para atendimento das Cláusulas 101 a 105.

1.3 A CT-ECLET, conforme Regimento único das Câmaras Técnicas do CIF, tem a competência para orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o “programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer, previsto na Cláusula 8, inciso III, alínea “c”, e nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC” (Art. 13, inciso III). A CT ECLET, portanto, apresenta na presente Nota Técnica as suas contribuições para a revisão do PG 13.

2. RESUMO DA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA

2.1 O documento de definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer (PG 13) foi aprovado com ressalvas em 30/11/2018 pela Deliberação CIF nº 239.

2.2 O objetivo do programa, descrito no documento aprovado pelo CIF, na pg.8, é:

“O objetivo geral desse programa é a partir de um diagnóstico de impacto do rompimento na área de abrangência socioeconômica, fomentar ações conjuntas para o fortalecimento das políticas públicas de gestão da Cultura, Turismo, Lazer e Esporte através de um apoio técnico e material das estruturas necessárias para um melhor desenvolvimento dessas atividades nas regiões impactadas, de acordo com o grau de severidade sofrido por cada localidade e, promovendo a participação social da sociedade civil fortalecendo o controle social. Conforme determinações das cláusulas 101-105.”

2.3 O PG 13 desde então é composto por seis projetos, descritos na tabela a seguir:



Tabela 1: Relação de Projetos do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Projetos/Processos	Objetivo
Projeto de Fortalecimento das Políticas de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Reparatório/Compensatório)	Fomentar ações conjuntas para o fortalecimento das políticas setoriais visando uma maior integração entre os municípios e aos respectivos Sistemas Estaduais e Nacional, e, promovendo a participação social da sociedade civil fortalecendo o controle social.
Projeto de Apoio ao Programa Estrada Real (Reparatório/Compensatório)	Recuperar trechos impactados da Estrada Real e revitalizar o Programa na área impactada.
Projeto de Valorização e Preservação Cultural (Compensatório)	Proporcionar a valorização e preservação cultural da Bacia do Rio Doce através do fortalecimento das políticas públicas de patrimônio através de um inventário de patrimônio material e imaterial dos 41 municípios do rio Doce, além do documentário sobre a cultura do Rio Doce.
Incentivo à Leitura (Compensatório)	Incentivar o de (sic) acesso à leitura a partir da construção e modernização de espaços destinados a esse fim e ações de incentivo à leitura.
Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento Socioeconômico na Foz do Rio Doce e em Mariana (Reparatório)	Apoiar o fortalecimento e desenvolvimento do empreendedorismo nestas localidades, tendo como foco as atividades ligadas ao Comércio (Artesanato), Serviços (Turismo), Agronegócios e Cultura.
Projeto Edital Doce (Compensatório)	Apoiar propostas que busquem solucionar as principais demandas das comunidades por questões que afetem a bacia do Rio Doce do ponto de vista do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, identificadas a partir dos diagnósticos, respaldados pelo TTAC.

Fonte: Definição do Programa – Etapa 3. PG-013 – Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Documento FM-GPR-001 Rev. 00, de Maio/18, pg. 1 e 2.

2.4 Cumpre observar que o PG 13 já se encontra em revisão pela Fundação Renova, com o acompanhamento e participação de membros da CT ECLET. Foi realizada uma reunião de trabalho, a partir de apresentação feita pela Fundação Renova, nos dias 17 e 18 de julho de 2019, com um grupo de trabalho composto por membros da CT ECLET para acompanhamento específico do PG 13. Neste encontro foi possível renomear e redefinir projetos que devem



compor o escopo do programa, revisar a abrangência territorial, as premissas e a construção de cronograma. Desta forma, foi possível obter subsídios para a reestruturação do Programa, que está em andamento. Em decorrência do workshop, no dia 27 de setembro de 2019 foi apresentada pela Fundação Renova uma nova proposta de definição do programa, em documento intitulado “PG-013 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DO TURISMO, FM-GPR-001 Rev. 00, Setembro 2019”.

2.5 Uma reunião de trabalho para discussão do documento foi realizada em 5 de novembro de 2019. Nesta reunião foram realizadas observações para adição e/ou correção de informações previstas no documento, que a Fundação Renova se comprometeu a executar, estabelecendo-se o prazo de 29 de novembro de 2019 para apresentação da versão atualizada, para a qual será discutida a aprovação do escopo pela CT ECLET.

3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO TTAC REFERENTES AO PG 13

Tabela 2: Relação de cláusulas do TTAC, status e observações da CT ECLET

CLÁUSULA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Cláusula 101: A FUNDAÇÃO deverá realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA dos dois Estados.	Concluído.	As entregas estão listadas nessa mesma tabela, na linha correspondente à cláusula 105.
Cláusula 102: O diagnóstico deverá ser discutido com as comunidades e deverá conter o levantamento das manifestações culturais, esportivas e de lazer da ÁREA DE ABRANGÊNCIA, com destaque para aquelas associadas aos recursos naturais colocados em indisponibilidade pelo EVENTO.	Em andamento. Foi apresentada uma proposta pela Fundação Renova para validação com cada comunidade, a partir da construção de um plano de intervenção para os municípios considerados como críticos e muito significativos e apresentação, aos municípios com diagnóstico de impactos ¹ significativos	Prazos citados pela FR na 28ª reunião da CT ECLET, em 1º de outubro de 2019: Nov e Dez/19 – Elaboração dos Planos de Intervenção de todos os municípios. Apresentação dos Planos de Intervenção de Mariana e Foz. Dez/19: Reuniões com poder público para apresentação dos Planos de Intervenção e definição do formato de apresentação do diagnóstico e devolutiva

¹ Na elaboração dos diagnósticos foi criada uma matriz com quatro classificações, de acordo com o impacto observado no município, da mais severa para a menos severa: crítico, muito significativo, significativo, pouco significativo.



	e pouco significativos, dos demais projetos em andamento no âmbito do PG 13.	para a comunidade dos municípios críticos. Jan e Fev/20 – Idem, para municípios muito significativos. Mar e Abr/20 - Idem, para municípios significativos e pouco significativos.
Parágrafo Único: O diagnóstico deverá incluir o inventário de turismo local impactado e o diagnóstico das potencialidades turísticas das áreas impactadas.	Concluído.	N/A
Cláusula 103: À luz do diagnóstico, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações relacionadas à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer nas áreas identificadas no diagnóstico como impactadas, como medidas compensatórias:	Em andamento.	Em andamento, parcial, com variação entre os municípios, com a maioria deles não tendo recebido nenhum apoio ou ações. E há variação do status entre cada alínea, discutida individualmente a seguir.
a) implantação de equipamentos de esporte e lazer;	Em andamento.	Em andamento, parcial, contemplando poucos municípios. Em Povoação e Regência a FR implantou parquinhos infantis, que foram feitos no período emergencial, portanto não computado no programa.
b) criação de Memorial em Bento Rodrigues, em entendimento com a comunidade;	Não iniciado.	Será desenvolvido no âmbito do Programa 12 – Memória Histórica, Cultural e Artística. A execução depende da consulta à comunidade, a iniciar-se em 2020.

<p>c) apoio técnico e material para ampliação dos Programas Mais Cultura nas Universidades e Mais Cultura nas Escolas;</p>	<p>Não iniciado. A FR alega que não existem mais os programas federais.</p>	<p>É importante a FR verificar se existe previsão de orçamento alocado e qual seria o destino sugerido, como ações complementares junto aos Sistemas Estaduais de Cultura.</p>
<p>d) realização de campanha de autodeclaração de grupos, coletivos e entidades culturais por meio da Plataforma Rede Cultura Viva;</p>	<p>Não iniciado. A FR alega que não existem mais os programas federais.</p>	<p>A CT ECLET possui informação de que a Plataforma não foi interrompida e a legislação não foi revogada. É importante a FR verificar se existe previsão de orçamento alocado e qual seria o destino sugerido, como ações complementares junto aos Sistemas Estaduais de Cultura. Houve orientação para o uso do recurso na NT ECLET 5, de 19/02/2017.</p>
<p>e) modernização de bibliotecas públicas municipais e criação de um Comitê Nacional de Incentivo à Leitura, de forma a fomentar ações de promoção da leitura;</p>	<p>Em andamento. Iniciada articulação com os sistemas estaduais de biblioteca.</p>	<p>Projeto Incentivo à Leitura apresentado na reunião ordinária da CT ECLET em 1º outubro de 2019.</p>
<p>f) implantação de equipamentos culturais e desenvolvimento de ações de fomento e incentivo à cultura em consonância com a Política e o Sistema Nacional de Cultura;</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Ações de fomento e incentivo nas áreas de cultura, turismo, esporte e lazer serão apoiadas por meio do Edital Doce, em MG (edital publicado) e ES (edital a publicar). Não há ações de implantação de equipamentos culturais em andamento com uso de recursos compensatórios.</p>

<p>g) revitalização do Programa Estrada Real, na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, com vistas à atração do turismo para as localidades afetadas;</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Iniciada articulação da Fundação Renova com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).</p>
<p>h) implementação de ações de desenvolvimento da Pesca Esportiva/Amadora para a bacia hidrográfica.</p>	<p>Não iniciado.</p>	<p>Proposta da CT ECLET de mudança da alínea para “implementação de ações de recuperação da Pesca Esportiva/Amadora”. Projetos e ações que envolvam o uso das águas ficam condicionados aos laudos de qualidade e balneabilidade da água.</p>
<p>Cláusula 104: À luz do diagnóstico, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações relacionadas à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer nas áreas identificadas no diagnóstico como impactadas, como medidas REPARATÓRIAS:</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Em andamento, parcial, com variação entre os municípios, com a maioria deles não tendo recebido nenhum apoio ou ações. E há variação do status entre cada alínea, discutida individualmente a seguir.</p>
<p>a) fortalecimento de instituições locais afins à atividade de turismo;</p>	<p>Não iniciado.</p>	<p>A proposta da FR de revisão do PG 13 engloba ações para desenvolvimento dos Sistemas Municipais de Turismo, com foco em Mariana, municípios da Foz e no entorno do Parque Estadual do Rio Doce.</p>
<p>b) elaboração de plano participativo de turismo;</p>	<p>Não iniciado.</p>	<p>A proposta da FR de revisão do PG 13 engloba ações para desenvolvimento dos Sistemas Municipais de Turismo, nas áreas elencadas acima.</p>
<p>c) apoio técnico para implementação do plano de turismo, incluindo publicidade;</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>A proposta da FR de revisão do PG 13 engloba ações para desenvolvimento dos</p>

		Sistemas Municipais de Turismo, nas áreas elencadas acima. Iniciado em Mariana.
d) apresentação de proposta, elaborada em conjunto com as comunidades impactadas, para o enfrentamento das perdas do ambiente necessário para a realização de práticas de lazer, esporte e sociabilidade, a ser validado pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS envolvidos;	Em andamento.	Proposta em execução para o município de Rio Doce e em elaboração nos outros 5 municípios contemplados pela Deliberação CIF 239, item1-c.
e) reparação dos trechos da Estrada Real impactados pelo EVENTO;	Em andamento.	Iniciada articulação da Fundação Renova com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).
f) implementação de ações de recuperação da Pesca Esportiva/Amadora para a bacia hidrográfica;	Não iniciado.	Necessário encontrar alternativas para uso de reservas de águas independentes do Rio Doce. Projetos e ações que envolvam o uso das águas ficam condicionados aos laudos de qualidade e balneabilidade da água.
g) requalificação profissional de agentes locais da Pesca Esportiva impactados, entre os quais guias de pesca, condutores de embarcações, estruturas de hospedagem e produtores de iscas, na hipótese de impossibilidade de retomada da atividade original.	Em andamento.	Ações de requalificação em andamento no âmbito do PG 18.

<p>Cláusula 105: O diagnóstico referido neste programa deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses da assinatura deste acordo, sendo as ações de fomento desenvolvidas pelo prazo de 60 (sessenta) meses da aprovação do PROJETO pela FUNDAÇÃO.</p>	<p>Concluído.</p>	<p>Os diagnósticos para todos os municípios atingidos foram elaborados e concluídos até maio de 2019. Foram construídos por 3 consultorias, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Expressão Futura: 04 diagnósticos entregues em fevereiro/17; - Expressão Socioambiental: 36 diagnósticos entregues em março/17; - Synergia: 6 diagnósticos entregues em janeiro/19 e 2 em maio/19.
---	-------------------	---

Fonte: Elaboração própria.

4. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DELIBERAÇÕES DO CIF

Tabela 3: Relação de Notas Técnicas da CT ECLET e Deliberações do CIF sobre o PG 13

<p>Nota Técnica nº 03- 24/03/2017</p>	<p>Considera satisfatórios os 40 relatórios entregues pela Fundação Renova em resposta à cláusula 101 e propõe a validação dos mesmos pelos atores locais.</p>
<p>Nota Técnica nº 05 - 19/02/2018</p>	<p>Analisa a proposta de Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.</p>
<p>Nota Técnica nº 16 -06/11/2018</p>	<p>Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.</p>
<p>Deliberação nº 239 – 30/11/18</p>	<p>Aprova, com ressalvas, o documento de definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, previsto nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC.</p>



1. Aprovar parcialmente o documento de definições do Programa de Apoio o Turismo, Cultura Esportes e Lazer, com as seguintes ressalvas:

a) Diferenciar a destinação de recursos do Edital Doce entre os municípios atingidos, sendo que, para os municípios mineiros, tais recursos serão diretamente operados pela Fundação Renova e, para os municípios capixabas, os recursos correspondentes ao Edital Doce serão operados pelos Fundos Estaduais de Cultura, Turismo e Esportes, nos primeiros dois anos e, a partir do terceiro ano diretamente pelos Fundos Municipais;

Status: Concluído.

b) Apresentar estudos visando a inclusão das ações estruturantes de natureza mitigatória, reparatória e compensatória nos projetos especiais de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana-MG, conforme documentos anexados à Nota Técnica nº 16/2018 da CT-ECLET, após ajustes técnicos com os Governos Estaduais e Municipais, que deverá ser concluídos para apresentação ao CIF até o dia 10/03/2019;

Status: Em andamento.

Em Mariana, o projeto foi construído e validado diretamente com a prefeitura municipal com o conceito principal de ecoturismo de aventura. Em setembro de 2019, foi apresentado à prefeitura de Mariana o Plano de Fomento ao Turismo em Mariana.

Na Foz do Rio Doce, a Fundação Renova e o Estado do Espírito Santo estão analisando informações para desenvolvimento do projeto de turismo, considerando demandas do governo estadual para melhoria de infraestrutura e fortalecimento de atividades turísticas associadas à esporte e gastronomia. A FR entregou a primeira versão do documento, elaborado por consultoria contratada, avaliando as potencialidades do território, que consiste em um plano de ações integradas, em 03/12/2019.

Na proposta de revisão do PG 13, após avaliação dos potenciais turísticos nos espaços atingidos, a FR propôs também um projeto especial de apoio ao Desenvolvimento do Turismo para a região do Parque Estadual do Rio Doce.

c) Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Governador Valadares/MG e Conselheiro Pena/MG, bem como de municípios que se manifestem dentro deste prazo, como Colatina/ES e Linhares/ES, que tiveram danos da mesma magnitude, a luz da Cláusula 104, alínea "d", do TTAC;

Status: Em andamento.

Aguardando na CT ECLET o recebimento dos projetos pelos municípios e/ou especialistas dos estados para elaboração do parecer e análise técnica. Projeto para Rio Doce/MG aprovado pela Deliberação CIF 321, de 27/08/2019.

Este item da deliberação é alterado pela Deliberação CIF 287, discutido à frente.

2. Aprovar a parceria com rede de universidades, com a finalidade de acompanhar os planos de lazer dos municípios atingidos, com base nos diagnósticos realizados pela Fundação Renova;

Status: Não se aplica.

Conforme Nota Técnica ECLET nº 23/2019, após avaliação técnica desta Câmara, foi considerado que as parcerias com universidades, outrora aprovadas pela Deliberação CIF 239, poderiam atrasar o andamento das ações e o cumprimento dos prazos. Por isso, foram considerados prescindíveis, nos casos em que houvesse proposta elaborada pelos próprios municípios, mesmo sem apoio de especialistas, o apoio das universidades. Todavia, há necessidade de avaliação da perda de ambientes de lazer em outros municípios não contemplados pela Deliberação CIF 239 1-c. Para além daqueles seis municípios, outros podem apresentar em seus diagnósticos a perda dos ambientes de lazer e a demanda por ações reparatórias nesse sentido, para análise da CT ECLET e deliberação do CIF.

3. Estabelecer o prazo até 14/12/2018, para que a Fundação Renova apresente o Termo de Referência do Edital Doce;

Status: Concluído.

A Fundação Renova encaminhou duas versões das minutas do Edital Doce, com data de Julho/2018, por meio do OFI.NII.112018.4906, de 14 de dezembro de 2018. Após orientações e revisões da equipe da Fundação Renova, foi concluída uma versão para publicação, em setembro de 2019.

4. Estipular o prazo até 31/01/2019, para que a Fundação Renova apresente os diagnósticos de impactos, previstos na Cláusula 101 do TTAC, dos seguintes municípios: Serra/ES, Aracruz/ES, Fundão/ES, São Mateus/ES e Conceição da Barra/ES, além do diagnóstico atualizado do município de Linhares.

Status: Concluído.

Diagnósticos entregues em 31 de janeiro de 2019.

5. Fixar o prazo até 31/05/2019, para que, a Fundação Renova apresente os diagnósticos de impactos dos municípios de Ponte Nova/MG e Sooretama/ES, conforme previsto na Cláusula 101 do TTAC.

Status: Concluído.

Diagnósticos entregues em 31 de maio de 2019.

**DELIBERAÇÃO 287
– 28/05/2019**

Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Deliberação CIF nº 239/2018 e dá outras providências.

1. Rejeitar o pedido de dilação de prazo apresentado pela Fundação Renova, conforme NT nº 23/2019 da CT-ECLET;

Status: Concluído, com dilação de prazo rejeitada.

2. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do descumprimento do item 1, alínea “c”, da Deliberação nº 239/2018;

Status: Concluída.

3. Determinar à Fundação Renova que se manifeste em 30 (trinta) dias quanto à concepção apresentada no item 1.3 da Nota Técnica nº 23/2019 da CT-ECLET, face ao disposto na Cláusula 104, alínea “d”, do TTAC, ressaltando que a execução dos Projetos deverá ser aprovada pelo Comitê Interfederativo;

Status: Concluída, com concordância pela Fundação Renova.

4. Determinar à Fundação Renova que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação dos projetos pela CT-ECLET, o cronograma de execução dos projetos.

Status: Em andamento. Cronograma apresentado pela Fundação Renova para o anteprojeto de Rio Doce. Deverá ser feita apresentação da Fundação Renova para cada projeto apresentado pelos municípios contemplados com projetos para atendimento da cláusula 104-d do TTAC.

Fonte: Elaboração própria.

5. INTERFACES RECONHECIDAS NA DEFINIÇÃO DO PG13

5.1 Na tabela a seguir são apresentadas as interfaces identificadas pela Fundação Renova como potenciais para o desenvolvimento pleno do Programa 13. Essas identificações foram expostas no documento de revisão do programa, intitulado “PG-013 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DO TURISMO, FM-GPR-001 Rev. 00, Setembro 2019”.

Tabela 4: Interfaces do PG 13 com outros programas da Fundação Renova

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
PG 18 – Economia e Inovação	Retomada das atividades produtivas e econômicas dos territórios através do turismo.	Integração das ações visando o Desenvolvimento Local.



PG 19 – Recuperação de micro e pequenos negócios	Qualificação de micro e pequenos negócios para atender a demanda do fluxo turístico nas comunidades.	Integração das ações realizadas com os micro e pequenos negócios voltados para o turismo.
PG 20 – Estímulo a contratação local	Contratação de mão de obra local para as ações do Programa	Todas as infraestruturas, assim como as atividades que o programa ofertar devem estimular a contratação local.
PG 16 – Retomada das Atividades aquícolas e pesqueiras	Integração dos Programas na realização das ações relacionadas à Pesca Esportiva e Amadora.	Elaboração conjunta das ações relacionadas à Pesca Esportiva e Amadora; Fornecimento de dados sobre a qualidade do pescado para consumo, com objetivo de validar as ações.
PG 38 – Monitoramento da Bacia do Rio Doce	Apoio no fornecimento de dados a respeito da qualidade da água para execução de ações de fomento ao turismo.	Fornecimento de dados sobre o uso da água, condições ambientais e consumo do pescado para execução de ações voltadas ao fomento do turismo.
PG 03 – Proteção e Recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	Apoio nas ações focadas na melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas.	Elaboração conjunta de ações com foco na recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas.
PG 04 – Qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	Integração das ações de melhoria da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	Elaboração e implantação conjunta de ações para melhoria da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais.
PG 05 – Proteção Social	Integração das ações voltadas para melhoria da qualidade de vida das famílias e os indivíduos impactados pelo rompimento.	Articulação das ações voltadas para melhoria da qualidade de vida das famílias e os indivíduos impactados pelo rompimento.
PG 14 – Saúde Física e Mental da população impactada	As ações de apoio a saúde física e mental dos atingidos está diretamente relacionada a melhoria de sua qualidade de vida.	Alinhamento e elaboração conjunta das ações de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos atingidos.



PG 06 –
Participação,
Diálogo e Controle
Social

Auxílio no diálogo com as
comunidades locais como
expresso no TTAC

Apoio nas reuniões com as
comunidades.

Fonte: “PG-013 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DO TURISMO, FM-GPR-001 Rev. 00, Setembro 2019”, pg. 20 e 21.

6. OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO À NOTA TÉCNICA 5/GAT/SECEX-CIF DE 2017

6.1 A NT 5/GAT/SECEX-CIF não se aplica ao Programa.

7. SOBRE A REVISÃO DO PROGRAMA 13, EM ANDAMENTO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

7.1 Em relação à revisão dos programas, o documento “PG-013 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DO TURISMO, FM-GPR-001 Rev. 00, Setembro 2019” traz um cruzamento das versões. Na Tabela 5, a seguir, apresenta-se um comparativo entre os projetos previstos e aprovados no âmbito do CIF e os atualmente propostos pela Fundação Renova.

Tabela 5: Comparativo entre os projetos previstos e aprovados

PROJETO/PROCESSO (Escopo anterior)	PROJETO/PROCESSO (Nova proposta)
Projeto de Fortalecimento das Políticas de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Fortalecimento Institucional
N/A	Processo de Interface do Desenvolvimento do empreendedorismo turístico
Projeto Especial de Apoio ao Desenvolvimento socioeconômico através do turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana	Processo de Interface de Promoção do destino turístico
	Incremento de Infraestrutura de Turismo
Projeto de Apoio ao Programa Estrada Real	



Edital Doce	Edital Doce
Projeto de Valorização e Preservação Cultural	Fortalecimento das Relações Comunitárias
Incentivo à Leitura	Incentivo à leitura
N/A	Incremento de Infraestrutura de Qualidade de vida
N/A	Diagnóstico e Avaliação de Impacto em Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
N/A	Validação dos Diagnósticos, Monitoramento e Planos de Intervenção

Fonte: “PG-013 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DO TURISMO, FM-GPR-001 Rev. 00, Setembro 2019”, pg. 10.

Em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019, entre um grupo de técnicos da CT ECLET e da Fundação Renova, foram feitos apontamentos, para a apresentação de uma versão consolidada pela FR até 29 de novembro de 2019. A CT ECLET se posicionará sobre o rascunho apresentado nas próximas reuniões.

8. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

8.1 Considera-se baixa a execução dos projetos e processos dentro do PG 13, ainda longe do previsto na definição do programa e nos cronogramas apresentados. Portanto, é fundamental a consolidação da revisão do programa, já em andamento, com ampliação das interfaces identificadas e o avanço com as ações para as interfaces já mapeadas;

8.2 Em relação às interfaces, sugere-se que, aproveitando o momento de revisão dos programas, sejam criados processos de interfaces correspondentes dentro dos programas associados a essas interfaces. Por exemplo, o “Processo de Interface do Desenvolvimento do empreendedorismo turístico” poderia ser acompanhado no âmbito do Programa 13 e do Programa 18, visto que as interfaces se dão entre esses dois programas, acompanhados por Câmaras Técnicas diferentes (CT ECLET e CTEI);

8.3 Há uma dificuldade fundamental em propor ações para cumprir as cláusulas relacionadas à pesca, devido à qualidade da água, e suas consequências diretas para o consumo de produtos de origem aquática e a balneabilidade, ou indiretas, como atividades de lazer e



turismo. Portanto, a CT ECLET considera fundamental que as ações da Fundação Renova sobre esse assunto, no presente momento, sejam sempre voltadas para a recuperação da pesca amadora ou esportiva, frisando-se a necessidade de verificação da qualidade da água para a execução de eventos turísticos, gastronômicos ou esportivos em áreas atingidas - com especial atenção às interfaces com projetos da CT BIO, CTEI e CT SHQA;

8.4 No escopo da revisão do programa, a CT ECLET recomenda que a Fundação Renova inclua um anexo com um índice no qual há a apresentação de qual projeto/processo, na nova definição do programa, atenderá à cada cláusula e inciso do TTAC. Objetos de atenção explícita no TTAC, como a Estrada Real e a pesca esportiva/amadora, não podem deixar de estar também explícitos na redefinição do programa, seus processos e projetos;

8.5 Em especial, solicita-se a relação de projetos e processos para atendimento das cláusulas 103 e 104, bem como seus incisos, do TTAC, de cunho compensatório e reparatório, assim como ações que possam suprir a falta de programas ou políticas nacionais que tenham porventura sido descontinuadas, a exemplo da Política Nacional Cultura Viva;

8.6 Em relação à cláusula 103-b, de criação do Memorial em Bento Rodrigues, reforça-se que a realização desse memorial deve ser amplamente discutida com a comunidade atingida e poder público local, sendo, no âmbito do CIF, acompanhado no escopo do Programa 12, de preservação da memória histórica, cultural e artística;

8.7 Considerando a necessidade de se estabelecer indicadores para o PG 13, a CT ECLET solicitou para a Fundação Renova apresentar junto à proposta consolidada de redefinição do programa, até 29 de novembro de 2019, novas estratégias para a criação de indicadores, com nome e definição, unidade de medida, fórmula de cálculo, fonte de dados, periodicidade e meta semestral ou anual e final, bem como das referências para o encerramento dos projetos/processos. Ademais dos indicadores de caráter quantitativo, é necessário que sejam construídos indicadores com informações qualitativas, que permitam inferir sobre as impressões dos atingidos quanto à efetividade do Programa e a reparação dos danos causados pelo desastre.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Thalita de Oliveira Barros

Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - CT ECLET/CIF